



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2309 de 16/06/2000

LEI Nº 1.934

Data: 06 de junho de 2000.

Súmula: Revigora as disposições constantes da Lei 1619, de 1º de julho de 1997 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revigoradas as disposições constantes da Lei nº 1619, de 1º de julho de 1997, e alterações promovidas pela Lei nº 1836, de 24 de junho de 1999, pelo período de 12 (doze) meses, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 06 de junho de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal